



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR:  
DECRETO nº 104 DE 01 DE JULHO DE 2021



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro  
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 104 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 44 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

**2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>116.000,00</b>

**2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.075 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>225.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.06.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

**2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	85.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>116.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>116.000,00</b>

**2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>

**4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.075 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.1.91.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS).	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	70.000,00
3.3.90.18.00 / 01 - Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>225.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ  
Prefeito Municipal  
CPF : 253.627.635-04

